

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 900/2025 DE 14 MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica considerada área urbana Parte da rodovia Estadual MS 145, que vai do cemitério até a UTR do município de Deodápolis, com área de 82.616m² e Perímetro de 5.325,04m.

Art. 2º A utilização do imóvel para fins urbanos, fica condicionado à obediência às normas impostas pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente no que diz respeito às Leis Ambientais, áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 901, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal 808 de 21 de outubro de 2022, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal 808 de 21 de outubro de 2022, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a “Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 808/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 053/2025 DE 14 DE MARÇO 2025

“Institui Comissão para análise dos restos à pagar inscritos nos exercício 2024 e exercícios anteriores e dá outras providências”.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão para análise dos restos à pagar da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Autarquias e Fundos, inscritos no exercício de 2024 e exercícios anteriores composta pelos seguintes membros:

I- Sra Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

II- Sr. Carlos Willian Lopes de Carvalho

III - Sra. Pamela Fabia Neves Brito